



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº ~~94~~, DE 6 DE JUNHO DE 2014

Designa os Gestores de Metas estabelecidos no art. 6ª da Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012 e dá outras providências.

O **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXV, artigo 6º, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012, que aprovou o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União 2012-2018, combinado com o estabelecido na Resolução nº 199, de 20 de março de 2014, que dissemina e implementa na Justiça Militar da União as metas nacionais do judiciário, elaboradas sob coordenação e acompanhadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a essencial necessidade de garantir a execução do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (JMU) e das metas nacionais do judiciário; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a JMU de mecanismos de gestão eficientes e eficazes, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os gestores de metas, estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012, na forma como detalhado no anexo a este Ato.

§ 1º As metas nacionais do judiciário constam da Resolução nº 199/2014, e as metas relativas aos objetivos do Planejamento Estratégico, conforme prevê o artigo 2º da Resolução nº 186/2012, constam do Plano de Indicadores e Metas Estratégicas (PIME).

§ 2º Aos Gestores de Metas cabem as atribuições previstas no artigo 7º do Ato Normativo nº 28, de 14 de dezembro de 2012, e, em acréscimo, submeter à apreciação do Comitê Gestor Estratégico, via Assessoria de Gestão Estratégica, a inclusão de iniciativa extraordinária, caso esta seja julgada imprescindível para o alcance da meta.

§ 3º Os Gestores de Metas Nacionais do Judiciário, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 199/2014, para efeito de gestão e acompanhamento da meta, devem se reportar aos respectivos Ministros Patronos de Objetivos, como definido na citada Resolução.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**
Ministro-Presidente

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 94, DE 6 DE JUNHO DE 2014

ANEXO

DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE METAS

1. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JMU

1.1 Objetivos Estratégicos da Perspectiva Sociedade

Objetivo 1: “Contribuir para a justiça, a equidade e paz social”;

Objetivo 2: “Contribuir para preservar a hierarquia e a disciplina nas Forças Armadas, concorrendo para a segurança e a defesa do País”; e

Objetivo 3: “Prestação judiciária moderna e de qualidade”;

- Gestor de Metas 1 a 3: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono dos Objetivos 1 a 3.**

1.2 Objetivos Estratégicos da Perspectiva Processos Internos

Objetivo 4: “Prestação jurisdicional adequada às especificidades do estamento militar”;

- Gestor de Metas: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 4.**

Objetivo 5: “Modernização e aprimoramento da atividade judicante”;

- Gestor de Metas para a 1ª instância: **Juiz-Auditor Corregedor.**

- Gestor de Metas para a 2ª instância: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 5.**

- Gestor da Meta “Índice de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe)”: **Diretor de Tecnologia da Informação (DITIN).**

Objetivo 6: “Aprimoramento da comunicação e da visibilidade institucional”.

- Gestor de Metas: **Assessor de Comunicação Social (ASCOM).**

Objetivo 7: “Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)”;

- Gestor de Metas: **Diretor de Tecnologia da Informação (DITIN).**

Objetivo 8: “Construção e aprimoramento de infraestruturas e instalações”;

- Gestor de Metas: **Diretor de Administração (DIRAD).**

Objetivo 9: “Fortalecimento das parcerias estratégicas”;

- Gestor de Metas: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 9.**

Objetivo 10: “Implementação da Gestão Estratégica de forma efetiva”;

- Gestor de Metas: **Assessor de Gestão Estratégica (AGEST).**

(Fl. 2 do ANEXO ao Ato Normativo nº 914, de 6 de JUNHO de 2014.....).

Objetivo 11: “Aperfeiçoamento e modernização da gestão e da estrutura administrativas e das ações de controle”:

Meta “Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Documentos (IISGD)”:

- Gestor de Metas: **Diretor de Tecnologia da Informação (DITIN).**

Meta “Índice de Adequação da Estrutura Orgânica à Estratégia (IAEOA)”:

- Gestor de Metas: **Assessor de Gestão Estratégica (AGEST).**

Meta “Índice de Agilidade dos Processos Licitatórios”:

- Gestor de Metas: **Diretor de Patrimônio e Material (DIPAT).**

1.3. Objetivos Estratégicos da Perspectiva Aprendizado & Crescimento

Objetivo 12: “Aprimoramento da gestão de pessoas”:

- Gestor de Metas: **Diretora de Pessoal (DIPES).**

Objetivo 13: “Promoção da qualidade de vida, da saúde e das condições psicossociais”:

- Gestor de Metas: **Assessor de Serviços de Saúde (ASSAU).**

1.4. Objetivos Estratégicos da Perspectiva Orçamento & Finanças

Objetivo 14: “Captação de recursos e aprimoramento da Programação e Execução Orçamentária e Financeira”:

- Gestor de Metas: **Secretário de Planejamento (SEPLA).**

2. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO

2.1 METAS DE 2014

Meta 1 de 2014: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”:

- Gestor de Meta (2ª instância): **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 5.**

Meta 2 de 2014: “Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau, e 95% dos processos distribuídos no STM”:

- Gestor de Meta para a 1ª instância: **Juiz-Auditor Corregedor.**

- Gestor de Meta para a 2ª instância: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 5.**

Meta 3 de 2014: “Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim”:

- Gestor de Meta: **Juiz-Auditor Dr. Alexandre Augusto Quintas.**

Meta 4 de 2014: “Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, as ações distribuídas até 31 de dezembro de 2012”:

- Gestor de Meta para a 1ª instância: **Juiz-Auditor Corregedor.**

- Gestor de Meta para a 2ª instância: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 1.**

(Fl. 3 do ANEXO ao Ato Normativo nº 94, de 6 de JUNHO de 2014.....).

Meta Específica de 2014: “Julgar, em até 120 dias 90% dos processos originários e recursos criminais, e de natureza especial, nos 2º e 1º graus, na Justiça Militar da União”:

- Gestor de Meta para a 1ª instância: **Juiz-Auditor Corregedor.**

- Gestor de Meta para a 2ª instância: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 5.**

2.2 METAS DE 2013

Meta 16 de 2013: “Fortalecer a estrutura de controle interno no Tribunal”:

- Gestor de Meta: **Secretário de Controle Interno (SECIN).**

Meta 17 de 2013: “Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos”:

- Gestor de Meta: **Diretor de Patrimônio (DIPAT).**

2.3 META DE 2012

Meta 3 de 2012: “Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça”:

- Gestor de Meta para a 1ª instância: **Juiz-Auditor Corregedor.**

- Gestor de Meta para a 2ª instância: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 6.**

2.4 METAS DE 2010

Meta 2 de 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

- Gestor de Meta (1ª instância): **Juiz-Auditor Corregedor.**

Meta 4 de 2010: “Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento”.

- Gestor de Meta: **Secretário Judiciário (SEJUD).**

Meta 5 de 2010: “Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau”.

- Gestor de Meta: **Assessor de Gestão Estratégica (AGEST).**

Meta 7 de 2010: “Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência”.

- Gestor de Meta para a 1ª instância: **Juiz-Auditor Corregedor.**

- Gestor de Meta para a 2ª instância: **Chefe de Gabinete do Ministro Patrono do Objetivo 6.**



(Fl. 4 do ANEXO ao Ato Normativo nº 94, de 6 de JUNHO de 2014.....).

2.5 META DE 2009

Meta 2 de 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º e 2º grau ou tribunais superiores)”.

- Gestor de Meta (1ª instância): **Juiz-Auditor Corregedor.**

Brasília, em 6 de JUNHO de 2014.



Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**
Ministro-Presidente